

'Lobby' marca estratégia do Ministério Público

Da Sucursal de Brasília

Sem grandes passeatas como as da União Democrática Ruralista (UDR), e sem fazer barulho como os manifestantes que entregaram emendas de iniciativa popular ao deputado Ulysses Guimarães no último dia 12 em Brasília, os representantes do Ministério Público estão conseguindo transformar em realidade suas pretensões e tornarem-se um "quase poder" na definição do deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), de esquerda (segundo levantamento da Folha publicado no caderno "Os Eleitos", em 19 de janeiro). A eficiência do "lobby" se explica pelo fato de que dos dezesseis membros titulares da Subcomissão do Poder Judiciário, que produziu o relatório inicial sobre o Ministério Público, somente dois não são advogados ou promotores de justiça.

O relatório, que reproduz, na essência, a proposta do capítulo relativo ao Ministério Público feita pela Confederação Nacional das Associações de Ministério Público (Conamp), foi aprovado por unanimidade na subcomissão, e acabou integrando, sem grandes alterações, o anteprojeto do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM).

Na subcomissão, o presidente e os dois vice-presidentes são advogados, e o relator é Plínio Sampaio, promotor aposentado. Na comissão à qual se subordina, a Organização dos Poderes e Sistema de Governo, dois terços dos 63 membros titulares também passaram pelas faculdades de Direito. O relator é o deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE),

centro-esquerda, advogado e juiz aposentado.

A Conamp instalou sua base de operações em Brasília em dois apartamentos no 6º andar do Hotel Bristol, ocupando alternativamente o gabinete do deputado Ibsen Pinheiro (PMDB-RS), centro-esquerda, também promotor; de Nelson Jobim (PMDB-RS), centro; e do senador Maurício Corrêa (PDT-DF), centro-esquerda. O presidente da entidade, no entanto, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, 42, nega uma intenção meramente corporativista no trabalho.

"Queremos assumir a defesa dos direitos da sociedade contra o Estado", diz Aroldo, para quem faltam instrumentos adequados ao cidadão para que ele possa se defender contra o abuso do poder econômico, por exemplo.

Pela proposta dos promotores, o Ministério Público se torna autônomo do Poder Executivo, sendo fiscalizado pelo Legislativo. "Para cumprir sua função", diz Sampaio, "ele não pode estar vinculado a poder algum". Baseado nesse princípio, o projeto destina a uma Procuradoria-Geral da União a função de representar judicialmente o Estado, deixando o Ministério Público como defensor unicamente da sociedade.

Essa divisão de funções — que resolveria o que Sampaio considera uma "contradição básica" (o Ministério Público se incumbir da defesa da sociedade contra o Estado do qual é dependente) — é combatida pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), ao lado do próprio procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence.

Para Pertence, manter a dupla função teria a vantagem de tornar inviável qualquer "solução corporativista", como ele entende a eleição do procurador-geral da República



O QUE DIZEM OS TEXTOS			
	Constituição atual	Projeto Cabral	Substitutivo
Conceito	Nada consta.	O Ministério Público é responsável "pela defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis".	Mantém a formulação do Projeto Cabral.
Autonomia	Nada consta.	O Ministério Público possui total autonomia funcional, administrativa e financeira, sendo responsável pelo seu próprio orçamento.	Mantém a formulação do Projeto Cabral, exceto quanto ao orçamento, que ficaria vinculada à Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Estrutura	Nada consta.	Compõem o Ministério Público o Ministério Público Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público Federal Eleitoral, o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, o Ministério Público dos Estados e os tribunais e juizes federais comuns.	Compõem o Ministério Público o Ministério Público Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, o Ministério Público dos Estados e os tribunais e juizes federais comuns.
Princípios Institucionais	Nada consta.	A unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.	Mantém a formulação do Projeto Cabral.
Escolha do procurador-geral da República	Nomeado pelo presidente da República, entre cidadãos maiores de 35 anos, "de notável saber jurídico e reputação ilibada".	Nomeado pelo presidente da República, após aprovação pela Câmara dos Deputados.	Mantém a formulação do Projeto Cabral.
Funções Institucionais	Nada consta.	Promover ação penal pública; ação civil para a proteção do patrimônio público e social; representar por inconstitucionalidade, defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses das populações indígenas; requisitar e supervisionar investigações; intervir em qualquer processo, nos casos previstos em lei, ou quando existir interesse público ou social relevante; referendar acordos extrajudiciais; expedir notificações e requisitar informações e documentos; exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei, exceto a representação judicial e a consultoria jurídica às pessoas jurídicas de direito público.	Mantém a formulação do Projeto Cabral, alterando a representação por inconstitucionalidade e suprimindo a menção quanto ao poder de expedir notificações e requisitar documentos.
Garantias	Organização em carreira, demissão somente por sentença judicial após dois anos de exercício (ou em processo administrativo com amplo defesa).	Os membros do Ministério Público terão as mesmas garantias, vencimentos e vantagens conferidas aos magistrados, paridade de regimes de provimento inicial de carreira (com a participação do Judiciário e da Ordem dos Advogados do Brasil), promoção, remoção, disponibilidade e aposentadoria com a dos órgãos judiciários correspondentes.	Mantém a formulação do Projeto Cabral, exceto com relação à paridade de vencimentos com a magistratura (que caiu), e com o acréscimo das mesmas vedações a que os juizes estão submetidos.
Controles	Nada consta.	O Poder Legislativo é responsável pela fiscalização do orçamento, do quadro de carreira e dos vencimentos no Ministério Público.	Exercido por um Conselho Nacional de Justiça, a ser regulamentado.
Controles sobre a Polícia Judiciária	Nada consta.	O Ministério Público pode requisitar e acompanhar atos investigatórios criminais, podendo efetuar correição na Polícia Judiciária. A instauração de procedimento investigatório criminal deve ser comunicada ao Ministério Público. O Ministério Público pode promover ou requisitar a instauração de inquéritos às ações públicas e a convocá-los para suprir omissões.	Mantém a formulação do Projeto Cabral e suprime a menção ao poder do Ministério Público de requisitar e avarcar inquéritos criminais.

A proposta sobre o Ministério Público no substitutivo do relator Bernardo Cabral ainda não está totalmente definida, podendo sofrer modificações até a sua redação final.

pela classe, que acabou constando do projeto Cabral. "Teria que haver uma sintonia mínima entre o procurador-geral e o Executivo", afirmou. "A melhor solução é a nomeação pelo presidente, com algum tipo de participação do Congresso", acrescentou, dizendo temer que a escolha do procurador-geral "possa ser conduzida menos pelos ideais da instituição

que por reivindicações classistas". O presidente de ANPR, Roberto Gurgel — que conta com o apoio parlamentar de deputados como Sigmaringa Seixas (PMDB-DF), esquerda, e Luiz Henrique (PMDB-SC), centro-esquerda —, também ataca a divisão de funções do Ministério Público. Segundo ele, a contradição não existe. "Num Estado democráti-

co, os objetivos da sociedade se confundem com os do Estado", afirma. Quanto à escolha do procurador-geral, Gurgel propõe a nomeação pelo presidente da República a partir de uma lista tripartite apresentada pela classe, com aprovação posterior do Senado Federal. Com esse sistema, pretende "mitigar" o corporativismo que, segundo ele,

caracteriza em certa medida o Ministério Público. A equiparação com a Magistratura (juizes), outro ponto sobre o qual as duas entidades — Conamp e ANPR — divergem, é considerada por Gurgel de tendência corporativista. Antonio Aroldo, ao contrário, considera a equiparação uma maneira de garantir o trabalho de defesa da sociedade.

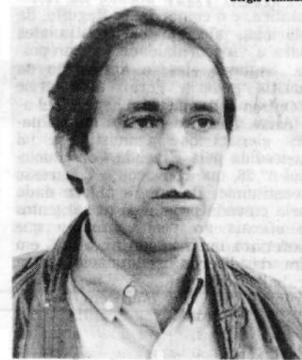
Sindicato dos Aeronautas defende a desmilitarização da aviação civil

ROBERTO LOPES

Do Reportagem Local

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, que reúne pilotos, mecânicos de voo e comissários de bordo, está decidido a liderar um "lobby" no Congresso pela aprovação de lei ordinária que desvincule totalmente a aviação civil do Ministério da Aeronáutica, caso o projeto de desmilitarização que vem sendo defendido no Congresso constituinte — denominado "Pássaro Civil" —, não seja incluído na próxima Carta Constitucional — como é mais provável.

"A cabeça da cobra é o DAC (Departamento de Aviação Civil). Se nós não conseguirmos desmilitarizar o DAC, então nada vai adiantar". Há seis anos na Presidência do Sindicato dos Aeronautas, o comandante José Caetano Lavorato, 40, já sabe que não são muitos os constituintes dispostos a encampar sua luta. Ele tem até 89 para insistir nela como presidente do Sindicato dos Aeronautas. Até lá, ele certamente já será comandante de DC-10. Piloto há 22 anos, ele está há 14 na Varig, onde é, atualmente, comandante de 707. Ele afirma que os civis podem, em quatro anos, substituir quase todos os



José Caetano Lavorato

militares que cuidam atualmente da aviação civil.

Folha - O Ministério da Aeronáutica está aprontando um plano de desmilitarização do DAC. Um plano que deve dar ao DAC o status de uma empresa vinculada à Aeronáutica, como a Tasa (Telecomunicações Aeronáuticas S/A), onde apenas o presidente é nomeado diretamente pelo ministro. Como vocês receberam a notícia?

Lavorato - A Tasa é um quartel, esse exemplo não serve. A desvinculação que queremos é total. No último encontro que tive com o diretor-geral do DAC (brigadeiro Waldir Fonseca) ele me disse com todas as letras que seu órgão é fiel executor da política de aviação civil, traçada pelo ministro da Aeronáutica. É isso que queremos evitar.

Enquanto houver um único vínculo com o Ministério da Aeronáutica como, por exemplo, o diretor-geral do DAC nomeado pelo ministro, todos os oficiais da reserva da FAB que venham a ser aproveitados numa estrutura civil para a aviação civil vão nos tratar com os regulamentos de um quartel. Eu não tenho acesso aos dados sobre a minha saúde, aos resultados dos exames médicos que fiz em órgãos do Ministério da Aeronáutica. Por cima deles há o sigilo militar. Para que isso?

Folha - Mas o ministro da Aeronáutica, brigadeiro Moreira Lima, assegura que o ministro dos Transportes não quer nem ouvir falar em receber, no ministério dele, o transporte aéreo civil.

Lavorato - Vou dizer aqui as palavras do ministro Reynaldo Tavares, dos Transportes, quando fui conversar com ele sobre o assunto. Ele me disse: Lavorato, não vou brigar por uma coisa que sei que o ministro da Aeronáutica não quer, não vou me meter nessa briga.

Folha - Os militares argumentam que aviação civil não é só o transporte aéreo, é também a aviação esportiva, a aviação agrícola, as escolas de treinamento. Como o "Pássaro Civil" resolveria essas questões equacionadas, hoje, na estrutura militar do DAC?

Lavorato - Nossa idéia é de que seja formado um grupo parlamentar capaz de promover um amplo debate sobre todas essas questões.

Folha - E os custos de tudo isso?

Lavorato - Os militares usam o argumento dos custos para inviabilizar a nossa proposta. Defesa do espaço aéreo é uma coisa, segurança do tráfego aéreo é outra bem diferente. Com a desmilitarização eles não teriam mais de 50% dos seus oficiais cuidando da aviação civil, ou 70% do orçamento do Ministério dedicado ao controle e proteção do tráfego aéreo. O Cindacta foi um avanço, claro, mas não adianta nada eles terem instalado o Cindacta-2, em Curitiba, para cuidar do espaço aéreo no sul do país, se não tem aviões de combate para enfrentar uma ameaça dos argentinos, por exemplo. No máximo eles vão poder acompanhar os invasores pelas telas do radar do Cindacta-2...

Folha - Os militares estão convencidos de que as lideranças sindicais querem a desmilitarização da aviação civil, para poderem organizar melhor as suas greves.

Lavorato - Isso é uma bobagem. O que não queremos é que os militares interfiram no nosso direito de greve e de exercer pressão sobre os patrões, como eles fizeram em 85, com a chamada "Operação Condor".

Folha - O que foi a "Operação Condor"?

Lavorato - Em 85 conseguimos uma paralização quase completa dos pilotos da Varig e da Vasp. No terceiro dia do nosso movimento, a Aeronáutica providenciou o envio de alguns pilotos que queriam furar a greve, do Santos Dumont (aeroporto no centro do Rio) para o Galeão (Aeroporto Internacional do Rio, na Ilha do Governador), em aviões do tipo Avro, da FAB. O ministro Moreira Lima ainda veio me dizer que eles estavam só querendo garantir o direito ao trabalho dos pilotos da Varig que queriam trabalhar. Eu disse a ele que aquilo era uma colaboração da Aeronáutica para furar a nossa greve.